



CHAMADA PÚBLICA Nº 38/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para atender a demanda de mais de 2.000 estudantes;

Considerando que existe um grande fluxo de Serventes/Merendeiras que são exonerados, remanejados, afastados ou estão em licenças previstas em Lei;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação dos serviços nas unidades educacionais do município;

Considerando o afastamento temporário de algumas Serventes/Merendeiras;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiros nas unidades educacionais;

Considerando o esgotamento de candidatos do Processo Seletivo Nº 0048/2023;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 006/2024;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 012/2024;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 017/2024;



Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 022/2024;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 027/2024;

Considerando o esgotamento de candidatos da Chamada Pública Nº 030/2024;

Considerando a inexistência de processo seletivo para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;

Considerando a inexistência de concurso público para a contratação temporária de Serventes/Merendeiros;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 38/2024, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com o Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade até 30 de dezembro de 2024 ou até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS



Cargo	Habilitação/ Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente/Merendeira	Alfabetizado	1.068,78 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR

**As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.*

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 A chamada Pública irá acontecer presencialmente na **Escola Municipal Christa Sedlacek, sito Rua Elisabeth Weschenfelder, n 111 - Ponto Chic - Ibirama/SC no dia 03/06/2024, às 18:00 (dezoito horas) da tarde**, horário oficial de Brasília.

3.2 Recomenda-se que o candidato (a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

3.4 A chamada terá início às 18h, candidatos que chegarem depois do horário indicado, serão desclassificados.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade)



4.1.2 Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 38/2024 – Anexo I deste edital

Parágrafo único: Caso o candidato não compareça munido de algum documento obrigatório, cite os itens 4.1.1, 4.1.2, será desclassificado deste chamamento público, não podendo participar da chamada.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A presente chamada pública será composta por uma prova de conhecimentos gerais, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com pontuação total de 10,00.

5.2 A prova será composta por dois blocos:

- a. **Conhecimentos Gerais:** 20 questões objetivas, com valor de 0,25 pontos cada questão;
- b. **Conhecimentos Específicos:** 10 questões objetivas, com valor de 1,0 pontos cada questão;

5.3 O candidato deverá comparecer ao local portando caneta esferográfica azul ou preta, **obrigatoriamente**.

5.4 O conteúdo programático da prova escrita de conhecimentos gerais está no anexo III deste edital.

5.5 A prova terá duração total de **02 (duas) horas**, a serem contados a partir do aviso de início, dado pelo aplicador da prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será gerada a partir da nota obtida na prova objetiva com base nas pontuações citadas no item 5.2 deste edital, sempre da maior nota, à menor.

6.2 Em casos de empate, os seguintes critérios de desempate serão seguidos:

- a) Maior número de acertos no bloco de conhecimentos específicos;
- b) Maior idade;
- c) Maior quantidade de filhos menores de idade.



7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a. a nacionalidade brasileira;
- b. o gozo dos direitos políticos;
- c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitam à realização do mesmo, serão eliminados(as).

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.

Ibirama, 20 de maio de 2024.

JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Ibirama em exercício



Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 38/2024

Nome completo:
Número para contato:
Email:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 38/2024 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, ____ de _____ de 2024.

Candidato (a)



Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 30/2024

Evento	Data
Divulgação da Chamada Pública 38/2024	De 20/05/2024 à 03/06/2024.
Início da Chamada Pública e Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	03/06/2024 às 18:00h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Resultado Final da Chamada Pública 38/2024	03/06/2024 até às 17h



Anexo III - Conteúdo Programático

SERVENTE/MERENDEIRA:

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.